



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**  
**CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

PORTARIA CMPF Nº 71, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera Portaria CMPF nº 51, de 2 de julho de 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009),

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir, a pedido, da Comissão da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, o Procurador Regional da República Antônio Carlos Welter, designado pela Portaria CMPF nº 51, de 2 de julho de 2014.

Art. 2º Alterar o período da Correição Ordinária para 22 de setembro a 17 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

**HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO**